PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

LEI Nº5.074, DE 28 SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº 140/2022, de autoria do Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, até o valor de R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).

Art. 2º - O valor do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro proveniente da projeção de excesso de arrecadação, verificada com o fechamento do 2º quadrimestre, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64 - inciso II - Excesso de Arrecadação.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações que serão desdobradas ao nível de elemento de receita segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal